

CLAUDIO HUMBERTO

"O governo Bolsonaro já entregou 500 mil moradias"

Ministro Rogério Marinho (Desenvolvimento Regional) fazendo balanço do programa

Ex-ministro culpa Fachin pela morte de Meurer

O deputado Ricardo Barros (PP-PR), que foi relator da Lei de Abuso de Autoridade, culpa Edson Fachin, ministro do Supremo Tribunal Federal, pela morte do ex-deputado Nelson Meurer na prisão, vítima de Covid-19. Barros criticava a decisão de Fachin que casou a liminar do presidente do STF, Dias Toffoli, em entrevista ao programa Bastidores do Poder, da Rádio Bandeirantes, e fez o paralelo: "é puro ativismo político dele, como fez quando matou Nelson Meurer na cadeia". Meurer, 73, foi o primeiro político condenado

à prisão na Lava Jato.

Coleção de comorbidades

Meurer tinha hipertensão, diabetes e havia passado por recente cirurgia cardíaca. Contraiu Covid-19 na prisão, mas Fachin não o liberou.

Membro honorário

"Fachin faz parte da Lava Jato", acusou Barros, "é membro honorário", ao criticar a decisão "inconstitucional" que "não se sustentará" no STF.

Conferindo a legalidade

Para ele, ao pedir acesso às investigações, "a PGR busca apenas conferir a legalidade" de tudo o que foi feito na Lava Jato.

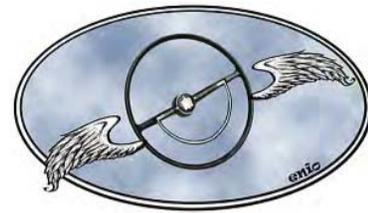
Quem não deve não teme

Ele diz que respeita a ação da força-tarefa contra a corrupção, mas "se a Lava Jato fez tudo dentro da lei, não há por que fazer esse esperneio".

PODER SEM PUDOR

MOTORISTA DISCIPLINADO

Vice-prefeito de Icó (CE), Fabrício Moreira contratou uma figura



folclórica da cidade, Joaquim dos Santos, como motorista. Mas Joaquim não era propriamente um ás do volante. Certa vez, em viagem a um distrito vizinho, eles desciam a perigosa ladeira da Bertioiga, quando Fabrício Moreira viu uma carreta descendo na contramão. Ordenou, com um grito: "Joaquim, desvie o carro para o acostamento!" O homem argumentou: "Posso não, doutor, eles é que estão errados." Fabrício repetiu a ordem várias vezes, até que perdeu a paciência, tomou a direção e desviou o carro, ele mesmo, do desastre iminente. E desabafou: "Joaquim, seu maluco, no céu não tem Detran!"

Leia coluna completa | www.folhadelondrina.com.br

Fachin revoga decisão que autorizou PGR a acessar dados da Lava Jato

Com a medida, que reverte sentença de Dias Toffoli, Procuradoria-Geral da República não poderá usar dados colhidos para abrir procedimentos administrativos contra procuradores

Folhapress

Brasília - O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Edson Fachin revogou decisão do presidente da corte, Dias Toffoli, que determinava o compartilhamento de dados da Lava Jato com a PGR (Procuradoria-Geral da República).

Toffoli havia dado a decisão no início de julho porque, durante o recesso do Judiciário, o presidente do Supremo fica responsável por todos os processos que chegam ao tribunal.

Com o retorno dos trabalhos nessa segunda-feira (3), Fachin reassumiu o caso e reverteu a decisão do colega. Agora, cabe a Toffoli decidir se leva o tema para julgamento no plenário do STF. A PGR informou que

recorrerá da decisão de Fachin.

Um integrante da PGR ouvido pela reportagem afirmou que a decisão dessa segunda-feira foi animadora para a maioria preocupada com os sinais de desestruturação das forças-tarefas.

Com a decisão de Fachin, a PGR não poderá mais usar os elementos colhidos para abrir procedimento disciplinar contra os procuradores, por exemplo. O ministro do STF também determinou que o processo não deve mais correr sob sigilo.

A ordem de Fachin tem efeito retroativo, o que invalida as providências já tomadas pela PGR, a partir do que havia decidido Toffoli.

O procurador-geral da Repú-

blica, Augusto Aras, havia enviado integrantes da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, vinculada ao seu gabinete, para buscarem dados da Lava Jato nas forças-tarefas de Curitiba, de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Em Curitiba, devido ao grande volume de dados, o trabalho levaria até um mês. A PGR não informou o status das atividades no Rio e em São Paulo. O trabalho de intercâmbio dos dados envolve informações sigilosas.

TENSA RELAÇÃO

A relação entre a PGR e a Lava Jato ficou mais tensa após a decisão de Toffoli. Aras afirmou em uma videoconferência, na semana passada, que o trabalho da operação não tem transparência.



A ordem de Fachin tem efeito retroativo, o que invalida as providências já tomadas pela PGR; procuradoria vai recorrer

"Não se pode imaginar que uma unidade institucional se faça com segredos, com caixas de segredos. Todo o MPF, em seu sistema único, tem 40 terabytes. A força-tarefa da Lava Jato em Curitiba tem 350 te-

rabytes e 38 mil pessoas com seus dados depositados. Ninguém sabe como [esses nomes] foram escolhidos, quais foram os critérios", disse Aras.

O ex-juiz da Lava Jato Sergio Moro rebateu essa declaração de Aras e disse que "desconhece segredos ilícitos" da operação. A ofensiva do procurador-geral da República contra a operação foi reforçada, inclusive, com a saída de Moro do governo federal, em abril, após se desentender com o presidente Jair Bolsonaro.

A solicitação da PGR para ter acesso aos dados foi feita em 13 de maio. A Procuradoria-Geral deixou para o início do recesso, porém, para entrar com uma ação no STF pedindo que a Lava Jato fosse obrigada a compartilhar os dados. E Toffoli, que respondia pelo tribunal no recesso, atendeu à solicitação.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS 

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás - Compagas - torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) a renovação da Licença de Operação nº 34772, referente ao ramal da Rede de Distribuição de Gás Natural nos municípios de Ponta Grossa, Carambel e Castro, no estado do Paraná.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS 

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás - Compagas - torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Instalação para a Rede de Distribuição de Gás Natural nas avenidas Visconde de Guarapuava e Sete de Setembro, e nas ruas Doutor Pedrosa, Desembargador Westphalen, Alferes Poli, 24 de Maio, Nunes Machado, Lamenha Lins, Brigadeiro Franco, Desembargador Motta e Travessa Frei Caneca, para integridade da Zona de Bloqueio nº 42, no município de Curitiba, estado do Paraná.

COHAPAR 

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ 

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária (150ª) digital**, a ser realizada no dia **12 de agosto de 2020**, com início às **09h**, via **webconferência**, cujo link de acesso, informações e documentos serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cohapar.pr.gov.br/temp_assembleias_SEGE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária (150ª)

1. Eleição de membro do Conselho de Administração para completar o mandato;
2. Alteração na Estrutura Organizacional;
3. Alteração do Estatuto Social referente ao Sistema de Controle Interno.

Curitiba, 28 de julho de 2020.
João Carlos Ortega
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS 

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás - Compagas - torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Instalação para a Rede de Distribuição de Gás Natural nas ruas Cel. Padre Giacomo Cusmano, General Mário Tourinho, Francisco Lachowski, Joaquim Inácio Tabor da Ribas, Padre Agostinho, Padre Anchieta, Jerônimo Durski e avenida Júlia da Costa, para integridade da Zona de Bloqueio nº 76, no município de Curitiba, estado do Paraná.